



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI**Nº 089/2026**

Autoriza o Poder Executivo a abrir **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município, com base no superávit financeiro, no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, na forma em que especifica abaixo. **(TEM POR OBJETIVO O PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, INDISPENSÁVEIS À IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO GEOPORTAL).**

REGIME DE URGÊNCIA

AUTORIA: – EXECUTIVO MUNICIPAL

ENVIADO ÀS COMISSÕES: **(em destaque).**

LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;
FINANÇAS E ORÇAMENTO;
MÉRITOS TEMÁTICOS;
SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA;
REPRESENTATIVA.

Incluído no Expediente	Em	/	/
Incluído na Ordem do Dia	Em	/	/
Pedido de Vistas	Em	/	/
1ª Discussão e Votação	Em	/	/
2ª Discussão e Votação	Em	/	/
Aprovado em Redação Final	Em	/	/
Promulgada	Em	/	/
LEI Nº	Sancionada	Em	/
Publicada no Órgão Oficial	Nº	Em	/

TRAMITAÇÃO

[illegible]



PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

PROJETO DE LEI Nº De 25 de fevereiro de 2026

Autoriza o Poder Executivo a abrir **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município, com base no superávit financeiro, no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, na forma em que especifica abaixo.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, aprova e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos arts. 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, com base no superávit financeiro, no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias e alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal nº 4974 de 19 de dezembro de 2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal nº 4975 de 19 de dezembro de 2025.

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Controle Urbano e Fiscalização - SECFI		
Unidade Orçamentária: 21.002	Gerência de Controle Urbano	
Funcional: 21.002.0004	Programática: 0127	Atividade: Manutenção do GEOPORTAL: Garantir o seu funcionamento, atualização e segurança, promover a sua utilidade e acessibilidade aos usuários. Incluindo a manutenção do software, hardware, dados, e a atualização das informações cartográficas e demais informações relevantes para a plataforma. Consolidação de um levantamento topográfico georreferenciamento; Criação de banco de dados georreferenciados de equipamentos públicos; Criação de banco de dados georreferenciados de imóveis públicos; Criação de banco de dados georreferenciados de vazios urbanos e imóveis subutilizados; Criação de banco de dados georreferenciados para as matrículas e alvarás de construção dos imóveis urbanos.
0127.0044.2139		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00653 - Operações de Crédito Banco do Brasil (2023)	R\$ 25.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 25.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025. Estão no anexo desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 25 de fevereiro de 2026

João Douglas Fabrício
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO
RUA BRASIL, 1487 - CENTRO
CAMPO MOURÃO-PARANÁ





MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA

Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Controle Urbano e Fiscalização

Valor total suplementado: R\$ 25.000,00

Dotações orçamentárias de origem (código numérico e descrição): Superávit Financeiro – Fonte: 653, proveniente de Operação de Crédito do Banco do Brasil (2023), apurado ao final do exercício financeiro, nos termos da legislação vigente.

Dotações orçamentárias de destino (código numérico e descrição):
21.002.0004.0127.0044.2139 – Manutenção do Geoportal da Gerência de Controle Urbano da Secretaria Municipal de Controle Urbano e Fiscalização
Elemento de despesa: 34490390000000000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Valor: R\$ 25.000,00

Origem dos recursos (utilizados para a suplementação): Superávit Financeiro – Fonte 653, decorrente de operação de crédito contratada junto ao Banco do Brasil no exercício de 2023, sem comprometimento de novas receitas ou ampliação de despesas permanentes.

Finalidade da suplementação: A suplementação tem por finalidade viabilizar a aplicação do saldo remanescente para o pagamento dos serviços de digitalização de documentos, indispensáveis à implantação e consolidação do Geoportal, ferramenta estratégica para a gestão territorial, controle urbano e fiscalização municipal.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: A suplementação proposta não acarretará impacto negativo no equilíbrio fiscal, uma vez que utiliza recursos disponíveis de superávit financeiro já apurado. Do ponto de vista operacional, espera-se a continuidade e a conclusão das etapas do Geoportal, assegurando maior eficiência administrativa, transparência na gestão de informações urbanísticas, otimização dos processos internos, melhoria no atendimento ao cidadão e fortalecimento das ações de controle urbano e fiscalização.





PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

Diante do exposto, considerando a relevância estratégica do Geoportal para o aprimoramento da gestão territorial, do controle urbano e da transparência administrativa, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, confiando-se em sua aprovação, **em regime de urgência**, nos termos regimentais, a fim de viabilizar a continuidade das ações planejadas e assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos disponíveis.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 25 de fevereiro de 2026



Assinado eletronicamente por:

JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO

25/02/2026 11:30:18

Assinatura digital avançada.

João Douglas Fabrício

Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/02/2026 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p874e9ff79f690>



PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO
RUA BRASIL, 1487 - CENTRO
CAMPO MOURÃO-PARANÁ